



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.341/2023***

**Data:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.157.275,71 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.157.275,71 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente a Construção de um Centro de Reabilitação e Fisioterapia - Convênio nº 072/2022 - FUNSAUDE.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do município

10.301.1011 - 1.036 - Construção Centro de Reabilitação e Fisioterapia- Convênio nº 072/2022 - FUNSAUDE.

0433 0344 03.02.01.01.1.632.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....967.004,72

0433 0303 01.02.00.00.1.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....190.270,99

**Total.....1.157.275,71**

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 344 - R\$ 967.004,72 e da FR 303 - R\$ 190.270,99. Totalizando R\$ 1.157.275,71.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***

**Prefeito Municipal**